

Termos e Condições de Venda

da DIFOX, uma subsidiária der Duttenhofer GmbH & Co. KG (Gerente da GmbH comanditária: Marcel Tully), Mainfrankenpark 1, 97337 Dettelbach, Alemanha (denominada a seguir "DIFOX").

Telefone: +49-(0)931-9708466

Fax: +49-(0)931-9708469

E-Mail: info@difax.com

1. Área de validade

- 1.1. Esses termos e condições de venda valem para todas as disposições, contratos, e actos de compra e venda ou similares com a participação da DIFOX juntamente com seus clientes (denominado a seguir como "cliente"). Condições de venda por parte do cliente, que sejam divergentes destes termos e condições de venda, não são aplicáveis. Confirmações contrárias provenientes do cliente com base nos seus próprios termos e condições de venda e/ou de compra serão expressamente revogadas; assim elas não farão parte dos acordos, a não ser que elas sejam confirmadas por escrito pela DIFOX.
- 1.2. A partir do momento em que esses termos e condições de venda sejam utilizados pela primeira vez, eles passarão a valer para todas as disposições futuras entre as partes. Alterações posteriores poderão ocorrer somente de acordo com o item 20.

2. Conclusão do contrato

Dados contidos nos catálogos e no site de Internet da DIFOX não representam ofertas carácter vinculativo. A encomenda do cliente representa uma oferta de carácter vinculativo com a finalidade de conclusão do contrato de compra. O aviso de receção enviado em seguida pela DIFOX e eventuais relatórios de estado não representam ainda uma aceitação da proposta. Dentro de duas semanas, a DIFOX poderá aceitar esta oferta de carácter vinculativo através de uma declaração expressa (confirmação da encomenda). Tanto o envio da mercadoria encomendada como o envio de uma factura ao cliente valem como confirmação da encomenda.

3. Preços, despesas de envio, quantidades mínimas e tolerâncias de quantidade

- 3.1. Valem os preços actuais do dia do envio. As alterações de preço podem resultar nomeadamente do aumento de taxas previstas por lei que estão contidas no preço. Para encomendas inferiores a 250,- € neto, aplicase uma taxa suplementar de 10,- € por factura.
- 3.2. Todos os preços valem sem os custos de embalagens e de envio. Esses custos são calculados adicionalmente e dependem do âmbito do fornecimento. Eles serão comunicados ao cliente. Se o pagamento ocorrer na entrega (cash on delivery), o cliente assumirá as despesas resultantes desta transacção.
- 3.3. Se o fornecimento ao cliente for realizado dentro dos limites da República Federal da Alemanha, todos os preços encionados assim como s ustos e taxas

estão sujeitos adicionalmente ao Imposto Isobre o Valor Acrescentado (IVA) válido no dia da entrega.

- 3.4. Se o fornecimento tiver de ocorrer sem franquia, a DIFOX põe a mercadoria à disposição do cliente. O cliente será avisado de quando ele poderá buscar a mercadoria. Neste caso o cliente está obrigado a buscar a mercadoria dentro de dois dias após o aviso sobre a liberação da mercadoria, caso contrário, a DIFOX poderá usar seu direito de anular a entrega e cancelar o contrato.
- 3.5. Para destinos fora da União Europeia (EU), aplicam-se os regulamentos especiais de comércio exterior. Taxas de alfândega, impostos e qualquer outro tipo de despesa devem ser pagos pelo cliente.

4. Pagamento

- 4.1. A mercadoria encomendada deverá ser paga previamente por transferência bancária. O agamento há de ser feito imediatamente sem descontos. Em caso de uma verificação positiva do seguro de créditos, as encomendas seguintes oderão ser feitas também por conta aberta.
- 4.2. A DIFOX reserva-se o direito de excluir certas idades de pagamento em casos individuais ou de exigir apenas pagamento adiantado.
- 4.3. Caso o pagamento não chegue à DIFOX dentro de 10 dias, contados a partir da data de entrega da factura ao cliente, o cliente se encontra em atraso de pagamento, mesmo que não haja uma reclamação de pagamento por parte da DIFOX. No caso de atraso de pagamento ou moratória, aplicam-se juros de 10% acima da taxa de juro de base. Adicionalmente, aplica-se uma taxa de reclamação de pagamento de 15 € para cada reclamação enviada ao cliente, a não ser no caso de uma primeira reclamação sobre um atraso explicável. O direito de reclamar a taxa fixa conforme prevista no art. 288.º, n.º 5 do Código Civil Alemão, bem como uma compensação adicional, mantém-se inalterado. A taxa fixa, conforme prevista no art. 288.º, n.º 5 do Código Civil Alemão, aplica-se igualmente às despesas de citação nos termos da alínea 3.
- 4.4. No caso de atraso de pagamento e/ou no caso de deterioração financeira por parte do cliente, a DIFOX poderá limitar imediatamente os prazos de pagamento abertos. No caso de encomendas ainda não entregues, a DIFOX poderá cobrar, segundo seu próprio julgamento, pagamento contra entrega ou pagamento adiantado. Nestes casos a DIFOX parte da suspeita de uma deterioração dos bens financeiros do cliente, especialmente em caso de uma informação de crédito insatisfatória sobre o cliente em questão.

4.5. A DIFOX reserva-se o direito de compensar dívidas abertas do cliente com pagamentos actuais efectuados pelo mesmo. O tipo de dedução efectuado será informado ao cliente. No caso de pagamentos actuais e, se houverem despesas e juros, a DIFOX tem o direito de deduzir em primeiro lugar as despesas, em seguida os juros e, por último, as dívidas principais do cliente.

5. Prazos de entrega

5.1. Se não houver nenhum prazo de entrega acordado por escrito, a DIFOX entrega a mercadoria o mais rápido possível, porém, no mais tardar depois de 30 dias após a conclusão do contrato, no caso de pagamento adiantado dentro de 30 dias após a chegada do pagamento. O prazo de entrega é respeitado no momento que a mercadoria sai do armazém da empresa, caso esse dia ainda se encontre dentro do prazo de entrega.

5.2. No caso de atraso de entrega, o cliente concorda em oferecer à DIFOX um prazo de entrega adicional de, no mínimo, duas semanas.

6. Não fornecimento por parte do fornecedor próprio

6.1. Caso a mercadoria encomendada não possa ser fornecida ou não possa ser fornecida temporariamente, a DIFOX informará o cliente sobre isso imediatamente após a encomenda e, adicionalmente, em intervalos regulares. No caso de não fornecimento por parte do próprio fornecedor da DIFOX, essa estará isenta da obrigação fornecer a mercadoria em questão ao cliente, a não ser que a DIFOX seja culpada pelo atraso do seu próprio fornecedor.

6.2. Em caso de anulação, os pagamentos já efectuados serão devolvidos ao cliente o mais rápido possível. Reivindicações de indemnização por parte do cliente estão excluídas, a não ser que a DIFOX seja culpada pelo atraso do seu próprio fornecedor.

7. Local de execução, entrega e transmissão de perigo

7.1. O local de execução é a sede da DIFOX. No caso de entrega a uma outra localidade, o perigo da perda repentina da mercadoria ou de uma possível danificação da mesma é transmitido ao cliente no mais tardar no momento de entrega da mercadoria à empresa transportadora. Isso vale mesmo para o caso da DIFOX ter assumido os custos de transporte.

7.2. O cliente assume a responsabilidade e os possíveis perigos por amostras ou objectos emprestados para visualização que sejam entregues a ele. O cliente é responsável pela utilização correcta da mercadoria, por uma perda repentina da mercadoria, assim como por uma possível danificação da mesma.

7.3. Se o cliente encomendar vários artigos que não possam ser entregues em conjunto devido a

indisponibilidades, a DIFOX fornecerá as mercadorias em fornecimentos parciais de acordo com a disponibilidade global das mercadorias encomendadas, a não ser que um fornecimento parcial não seja do interesse do cliente devido a um vínculo funcional dos artigos encomendados.

7.4. O fornecimento ocorre por correio, agente ou empresa de transportes. Se a encomenda for entregue por uma empresa de transportes, a mercadoria é fornecida até a porta da casa do cliente. Outros tipos de transporte podem ser acordados com o representante da empresa transportadora, sendo que os custos adicionais devem ser pagos pelo cliente directamente à empresa transportadora.

7.5. A fim de garantir uma retoma integral das embalagens de venda a nível nacional, o DIFOX integra um sistema de eliminação na aceção do artigo 7.º da Lei alemã relativa a embalagens. O cliente pode, assim, devolver as embalagens de venda em qualquer centro de recolha previsto do sistema de reciclagem O registo e a rotulagem da embalagem de venda estão em conformidade com os requisitos legais da legislação alemã. Se o cliente for revendedor e vender as mercadorias a clientes fora da República Federal da Alemanha, será o único responsável pelo cumprimento de quaisquer requisitos legais aplicáveis ao registo e rotulagem da embalagem de venda. A DIFOX indemnizará contra quaisquer danos e custos resultantes do incumprimento culposo destes requisitos legais, a simples pedido.

8. Aceitação e atraso de aceitação da mercadoria

O cliente é obrigado a aceitar a entrega da mercadoria. Se o cliente não aceitar a mercadoria dentro de um prazo adicional razoável, a DIFOX poderá exigir indemnização de 20% do valor da mercadoria encomendada, a não ser que o cliente prove que o prejuízo causado à DIFOX seja pequeno. As facturas das despesas de mercadorias negadas ou não buscadas deverão ser pagas pelo cliente.

9. Obrigação de verificação e admoestação

9.1. Imediatamente após a entrega, o cliente está obrigado a verificar a mercadoria e, no caso de avarias, avisar a DIFOX imediatamente sobre os danos. Caso o cliente não avise a DIFOX, a mercadoria vale como aceite, a não ser que se trate de uma avaria que seja não seja visível durante a verificação. Se uma avaria for descoberta posteriormente, ela deverá ser registrada imediatamente após sua descoberta, caso contrário a mercadoria valerá como aceite mesmo com a descoberta desta avaria.

9.2. A reclamação deve ser realizada por escrito e deverá conter uma descrição concreta das avarias. O prazo para a notificação da avaria é de 48 horas após o recebimento da mercadoria e, no caso de avarias cobertas, 48 horas após a descoberta da

avaria, a não ser que o cliente consiga provar que ele não estava em condições de manter o prazo estipulado apesar de ter agido correctamente.

9.3. Se a entrega for realizada por uma empresa de transporte contratada pela DIFOX, o cliente deverá introduzir os danos visíveis que tenham sido causados pelo transporte no talão de entrega, assim como na carta de porte da empresa transportadora que deverá ser assinada pelo representante da empresa transportadora e enviada dentro de 48 horas à DIFOX juntamente com a explicação por escrito da avaria. No caso de fornecimento sem franquias, o registo de danos de transporte deverá ser realizado exclusivamente pelo cliente directamente com a empresa transportadora.

10. Proibição de exportação, regulamentos de exportação e licença de exportação para revenda de mercadorias

10.1. Nenhuma mercadoria adquirida à DIFOX, que se enquadre no âmbito de aplicação do artigo 12g do Regulamento do Conselho (UE) n.º 833/2014, será directa ou indirectamente vendida, exportada ou reexportada para a Federação Russa ou para utilização na Federação Russa pelo cliente.

10.1.1. Se um cliente violar o parágrafo 10.1. a DIFOX tem o direito, entre outras coisas, de suspender a entrega. A DIFOX notificará a autoridade competente de qualquer violação conhecida da secção 10.1. destes TCG.

10.1.2. Se o cliente vender bens a um revendedor, o cliente deve impor as obrigações correspondentes às obrigações da secção 10.1. a esse revendedor.

10.2. O cliente fica impedido de vender e/ou exportar bens comprados à DIFOX em violação de medidas de sanções económicas que se aplicam ou foram promulgadas com base na Lei do Comércio Externo alemã (Außenwirtschaftsgesetz - AWG) ou que são implementadas pela AWG. O cliente fica impedido de exportar e/ou revender bens comprados à DIFOX para países para os quais a União Europeia ou os EUA tenham ordenado medidas restritivas, nem em violação das listas de sanções aplicáveis das Nações Unidas, da União Europeia ou dos EUA. As listas de sanções incluem:

- United Nations Security Council Consolidated List (lista das Nações Unidas)
- Consolidated Screening List (lista dos EUA)
- Consolidated List of Sanctions (lista da UE)

O cliente deve certificar-se de que tem em consideração as respectivas listas e medidas atuais.

10.3. A fim de exportar bens comprados à DIFOX para países que, nas leis ou regulamentos mencionados no ponto 10.2. sejam indicados como destinos proibidos, o cliente é obrigado a deter e apresentar uma licença de exportação correspondente das autoridades competentes. Quando solicitado pela DIFOX, o cliente deverá apresentar a respetiva licença de exportação. O cliente não pode revender as mercadorias a um comprador, caso tenha

conhecimento (ou motivos razoáveis para acreditar) que esse comprador tem a intenção de exportar as mercadorias, sem obter previamente a respetiva licença de exportação exigida.

10.4. Se o cliente vender a um revendedor, a este aplicar-se-ão as mesmas obrigações, tais como aqui descritas, nos pontos 10.2. e 10.3.

11. Garantia

11.1. O prazo de garantia é de um ano após a entrega da mercadoria. Os prazos de prescrição legais para direito a recurso (art.º 445b do Código Civil alemão) permanecem inalterados. O prazo de garantia reduzido não vale no caso de dolo ou silêncio intencional por parte do cliente com relação a uma avaria ou, ainda, quando a DIFOX tiver assumido uma garantia para a natureza da mercadoria a ser fornecida. Essa garantia também não vale no caso de reivindicações devido a danos materiais quando houver ferimento na vida, corpo ou saúde, no caso de reivindicações cobertas pela lei alemã sobre a responsabilidade do fabricante pelo seu produto, no caso de violação gravemente negligente das obrigações estipuladas ou no caso de violação culposa das obrigações fundamentais do contrato.

11.2. No caso de deficiência na mercadoria, o cliente concorda em oferecer à DIFOX um prazo razoável para que ela possa compensar a deficiência. O cliente deverá colocar o artigo à disposição da DIFOX para efeitos de desempenho posterior. A DIFOX reservase o direito de negar uma compensação da deficiência, caso o tipo de compensação escolhido esteja relacionado com despesas desmesuradamente altas. Isto vale especialmente no caso de

- Os custos da compensação superarem o valor de uma mercadoria correspondente sem avarias ou
- Os custos da compensação ultrapassarem o valor total de depreciação da mercadoria avariada ou
- Outra forma de compensação, diferente daquela escolhida pelo cliente, seja mais acessível e não represente nenhuma desvantagem significativa para o cliente.

Neste caso, os direitos de garantia limitam-se a essa outra forma de compensação. Se a outra forma de compensação também estiver relacionada com despesas desmesuradamente altas, a DIFOX poderá negar a compensação em geral.

11.3. No caso de fornecimento de mercadorias usadas, são excluídos os direitos de garantia por avarias no objecto de compra, assim como reivindicações por danos causados por tal mercadoria, a não ser que a DIFOX tenha actuado de modo doloso, tenha tido conhecimento de tal avaria sem ter avisado o cliente antes da compra ou no caso da DIFOX ter oferecido uma garantia para a natureza da mercadoria. A isenção de garantia também não vale no caso de reivindicações devido a danos materiais quando houver ferimento na vida, corpo ou saúde, no caso

de reivindicações cobertas pela lei alemã sobre a responsabilidade do fabricante pelo seu produto, no caso de violação gravemente negligente das obrigações estipuladas ou no caso de violação culposa das obrigações fundamentais do contrato. Mercadorias que tenham sido processadas posteriormente ou renovadas pela DIFOX também são consideradas como mercadorias usadas.

11.4. Direitos e reivindicações de garantia não valem para danos que tenham sido causados por manuseio incorrecto, por tentativas de reparação ou alteração efectuadas pelo cliente ou por terceiros não autorizados pela DIFOX. Esses direitos e reivindicações também não valem para desgaste natural, influências de temperatura e climáticas, assim como no caso de utilização de acessórios inadequados, a não ser que a DIFOX tenha sido responsável pelo uso destes acessórios.

11.5. As reivindicações de responsabilidade e garantia não serão válidas, em caso de carga utilização ou carga excessiva do produto comprado. Neste, não se considera haver defeito. Isto inclui, nomeadamente, a utilização de suportes de dados de armazenamento para a utilização ou geração de criptomoedas, o que pode conduzir a um encurtamento significativo da durabilidade dos suportes de dados de armazenamento em comparação com o uso normal. Os suportes de dados de armazenamento vendidos pela DIFOX não são adequados para uso com criptomoeda. Na medida em que os clientes compram e revendem os suportes de dados de armazenamento da DIFOX, são obrigados a informar os seus respetivos clientes sobre o conteúdo da referida regulamentação e a excluir a adequação dos suportes de dados de armazenamento para uso associado a criptomoedas.

11.6. Os suportes de dados de armazenamento geralmente não são adequados para utilização nas indústrias automóvel e aeronáutica, a menos que o produto contenha indicações explícitas de que é adequado para tal utilização. Neste caso, são excluídos os direitos de garantia. Os compradores que adquiram e revendam suportes de dados de armazenamento da DIFOX são obrigados a informar os seus outros clientes da referida falta de adequação e a excluir os direitos de garantia associados.

12. Responsabilidade

12.1. Reivindicações de indemnização devido a uma violação das obrigações e devido a uma acção não permitida, assim como reivindicações de compensação de prejuízos por parte do cliente estão excluídas, sujeitas às seguintes disposições tanto perante a DIFOX como perante a terceiros contratados pela DIFOX para a execução e cumprimento dos deveres do contrato, a não ser que essa violação tenha sido causada de modo intencional ou gravemente negligente.

12.2. Essa limitação não vale para violação de obrigações fundamentais do contrato, quando houver ferimento

na vida, corpo ou saúde assim como para danos que tenham sido causados pela falta de uma característica assegurada pela parte vendedora, além disso a limitação não vale para responsabilidades previstas pela lei alemã sobre a responsabilidade do fabricante pelo seu produto.

12.3. Em caso de violação levemente negligente das obrigações fundamentais do contrato, a DIFOX não se responsabiliza por danos não previsíveis e atípicos com relação à respectiva mercadoria fornecida. Essa isenção de responsabilidade não vale no caso de ferimento na vida, corpo ou saúde assim como para reivindicações com base nos direitos previstos pela lei alemã sobre a responsabilidade do fabricante pelo seu produto.

12.4. Enganos provocados por culpa alheia ou erros de impressão ou de transmissão justificam uma disputa legal por parte da DIFOX, neste caso o cliente não terá a possibilidade de cobrar indemnizações em consequência da disputa legal.

13. Reserva de propriedade

13.1. A mercadoria fornecida permanece propriedade da DIFOX, até o preço total da mercadoria ter sido completamente pago pelo cliente. A DIFOX permanece como proprietária da mercadoria fornecida até que todas as demandas do contrato tenham sido cumpridas, incluindo possíveis créditos adicionais de venda e dívidas provenientes de encomendas relacionadas ou encomendas posteriores (denominadas a seguir como "dívida total").

13.2. Como medida de segurança de crédito, o cliente é obrigado a repassar imediatamente à DIFOX o valor completo de uma possível revenda de qualquer uma das mercadorias a terceiros. O cliente tem permissão da DIFOX para cobrar esses pagamentos dos seus clientes. A DIFOX só cancelará essa permissão e só cobrará esses pagamentos directamente dos clientes do cliente, quando o cliente se encontrar em atraso de pagamento perante a DIFOX ou no caso de requerimento de abertura dos procedimentos de insolvência sobre os bens do cliente.

13.3. Sob solicitação por parte do cliente, a DIFOX é obrigada a liberar as seguranças de crédito quando as mesmas ultrapassarem o valor da dívida total em mais de 20%. A escolha das seguranças a serem liberadas é realizada exclusivamente pela DIFOX.

13.4. No caso de contratos com reserva de propriedade, a DIFOX está autorizada a cancelar o contrato quando o cliente estiver em atraso com o pagamento da mercadoria fornecida ou quando o valor de uma dívida total em atraso ultrapassar um valor de € 250,00. Esse direito de cancelamento está limitado a contratos, nos quais o valor da mercadoria fornecida corresponda a 120% do valor da dívida total.

14. Proibição de restituição e direito de retenção

14.1. O cliente não está autorizado a exigir restituições, a não ser que as mesmas tenham sido reconhecidas por escrito pela DIFOX, confirmadas judicialmente ou prontas para serem decididas legalmente.

14.2. Um direito de retenção não pode ser efectuado pelo cliente, a não ser que a contra-reivindicação do cliente tenha sido indiscutivelmente confirmada judicialmente ou pronta para ser decidida legalmente.

15. Protecção dos dados

A prática da protecção de dados da DIFOX está em consonância com as normas alemãs da Protecção de dados (BDSG) o der Datenschutzgrundverordnung (DSGVO) e com a lei sobre os Telemédia (TMG). A DIFOX utiliza os dados fornecidos pelo cliente como nome, endereço, número de telefone, número de fax e emails exclusivamente para a execução da encomenda ou de outra obrigação contratual perante o cliente. Para mais pormenores pode consultar as indicações relativas à protecção de dados na página web da DIFOX.

16. Segurança de dados

16.1. O cliente é responsável pela segurança dos seus próprios dados. No caso de encomendas de reparação, alteração ou ampliação de aparelhos à DIFOX, o cliente deverá salvar todos os dados relevantes ao cliente em meios externos de memória com ajuda do seu próprio pessoal. O cliente deverá realizar essa memorização um pouco antes do início dos trabalhos de reparação, alteração ou ampliação por parte da DIFOX e assumir os custos resultantes da memorização.

16.2. A DIFOX não assume nenhuma responsabilidade pela segurança e pela integridade dos dados do cliente e nem por uma possível perda ou danificação de dados ou perda de um banco de dados do cliente. Uma garantia também não é assumida, mesmo no caso de o cliente informar expressamente a necessidade de ser especialmente cuidadoso com os seus dados.

16.3. Reivindicações de indemnização por parte do cliente em decorrência de perda completa ou parcial de dados estão excluídas, a não ser que o cliente prove que a DIFOX tenha tratado os dados do cliente de modo descuidado seja por negligência ou por intenção.

17. Registo online, dados de acesso

17.1. Para a utilização das ofertas de Internet da DIFOX, o cliente deverá estar de acordo com o registo e com o armazenamento dos dados introduzidos por ele. Após a conclusão do registo, é elaborada uma conta de usuário para o cliente. Ao cliente são enviados os seus dados de acesso e utilização (denominados a seguir "dados de acesso", incluindo o envio da senha de acesso). A DIFOX está autorizada a efectuar alterações nos dados de acesso dos clientes. Nesses casos, o cliente é informado a tempo sobre os novos dados de acesso.

17.2. Proteger seus dados de acesso é responsabilidade do respectivo cliente. Os dados de acesso devem ser mantidos de forma confidencial e não devem ser acessíveis a terceiros, a não ser que a DIFOX permita por escrito uma divulgação dos dados. O cliente sabe que, no caso de obtenção dos dados de acesso do cliente por parte de terceiros, esses terão a possibilidade de efectuar encomendas da DIFOX no nome do cliente. Se o cliente descobrir que seus dados de acesso tenham sido obtidos por terceiros ou, no caso dele suspeitar que terceiros possam ter tido acesso aos seus dados de acesso, ele é obrigado a alterar seus dados imediatamente. No caso de não ser possível alterar os dados de acesso, o cliente deverá comunicar a DIFOX imediatamente sobre o incidente.

17.3. No caso de suspeita de abuso dos dados de acesso, especialmente quando essa suspeita é informada à DIFOX pelo cliente, a DIFOX está autorizada a bloquear a conta de acesso sob suspeita.

17.4. A DIFOX não se responsabiliza por danos que sejam causados em decorrência de abuso ou perda dos dados de acesso, a não ser que esses danos sejam causados de modo intencional ou gravemente negligente por parte dela.

18. Retornos de mercadorias

18.1. Retornos de mercadorias não cobertos pelos direitos da garantia ou por outras reivindicações do cliente só deverão ser recebidos após uma consulta telefónica prévia com o fabricante. Uma cópia do recibo da compra deve ser incluída no retorno da mercadoria juntamente com o motivo da devolução. No caso de retornos sem franquias, mercadorias sem embalagem original ou outras irregularidades, a DIFOX cobrará do cliente as despesas resultantes dos respectivos actos. Bónus concedidos por uma mercadoria devolvida são descontados exclusivamente de encomendas novas. Em geral, pagamentos em dinheiro não são efectuados. Artigos que a DIFOX não possui no seu sortimento e/ou que foram encomendados de um terceiro fabricante sob solicitação do cliente não podem ser retornados e nem anulados.

18.2. O retorno deve ser realizado para o seguinte endereço:

DIFOX
Logistikzentrum
Mainfrankenpark 1
97337 Dettelbach
Alemanha

19. Tribunal competente

A sede do foro competente é Wurtzburgo. Isso também vale para o caso de alteração do endereço da sede ou moradia do cliente – após a conclusão do contrato – para um local fora da zona de validade do código de processo civil alemão ou no caso de uma queixa judicial.

20. Alterações

A DIFOX reserva-se o direito de introduzir futuras alterações que influenciem esses termos e condições de venda. As alterações só terão validade quando os termos e condições de venda forem considerados na sua forma alterada em um acto jurídico. Além disso, elas também terão validade quando a DIFOX avisar o cliente a respeito das alterações e esse não protestar contra a introdução das alterações dentro de um prazo de duas semanas contadas a partir da data do recebimento do comunicado por parte do cliente. No caso de protesto por parte do cliente, a DIFOX reservase o direito de terminar a relação comercial com o cliente.

21. Determinações finais

- 21.1. Tratados realizados oralmente, negócios paralelos e outros tipos de acordos entre as partes só terão validade se os mesmos forem confirmados por escrito pela DIFOX. Isto também se aplica para acordos que dispensam a forma escrita.
- 21.2. No caso de invalidação de uma ou de várias determinações desses termos e condições de venda, tanto a validade das determinações restantes como a validade do contrato permanecerão intocadas. O cliente e a DIFOX obrigam-se a substituir as determinações correspondentes através de regras que atendam ao objectivo do contrato de modo económico.
- 21.3. Para esses termos valem exclusivamente a legislação da República Federal da Alemanha. O direito comercial da ONU, assim como o direito privado internacional estão excluídos.